

**ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO
GRANDE DO NORTE DA GESTÃO 2024-2026.**

1 Às 09h do dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, teve início a 615ª Reunião
2 Ordinária Plenária – Gestão 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem, realizada na
3 sua sede própria, situada à Avenida dos Gerânios, n.º 1805, Lagoa Nova, Natal-RN, com a
4 presença dos seguintes membros: **Conselheiros Efetivos:** Dr. Manoel Egídio da Silva
5 Junior, Coren-RN n.º 44.942- ENF-IR – Conselheiro Presidente, Dr.ª Dinara Teresa Batista
6 de Moura, Coren-RN n.º 236.750-ENF – Conselheira Secretária, Sr. José Rocha Neto,
7 Coren-RN n.º 322.431-TE – Conselheiro Tesoureiro; Dr. Etevaldo de Lima, Coren-RN n.º
8 357.064- ENF; Sr.ª Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra- Coren-RN n.º 151.163-AE-
9 IR, Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres Coren-RN n.º 347.237-ENF e Sr.ª Hérica Raissa
10 Ferreira da Silva Coren-RN n.º 427.259-TE. **Conselheiros Suplentes:** Sra. Ozileia Juvêncio
11 da Câmara Dantas, Coren-RN n.º 634.913-TE e Sr. Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-
12 RN n.º 556.352-TE. **I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARITÁRIO**
13 **REGIMENTAR:** Diante do quórum, o Presidente Dr. Manoel Egídio iniciou esta ROP
14 dando as boas-vindas aos presentes. **II – APRECIACÃO DA ATA DA 614ª ROP :** Nesse
15 momento a Conselheira Secretária Dra. Dinara Moura procedeu a leitura da ata da 614ª
16 ROP. Realizada a leitura, a Ata é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade
17 dos presentes. A seguir, o Presidente apresentou a pauta da 615ª ROP, que contém os
18 seguintes pontos: **III – ORDEM DO DIA: 3.1. Julgamento do Processo Ético no**
19 **02/2025 – Conselheiro Relator Sr. Ronny de Tarso Alves e Silva.** Processo ético
20 registado em ata própria. **3.2. Julgamento do Processo Ético no 05/2025 – Conselheiro**
21 **Relator Sr. José Rocha Neto.** Processo ético registado em ata própria. **3.3. Apreciação do**
22 **Processo Administrativo no 23/2024 – Objeto: Alienação do Imóvel localizado na**
23 **Avenida Romualdo Galvão – Conselheiro Relator Sr. José Rocha Neto.** O presidente
24 concedeu a palavra ao Conselheiro e Relator, Sr. José Rocha Neto, para apresentação da
25 leitura do parecer opinativo referente à alienação do imóvel em questão. O relator destacou
26 que, mediante análise da gestão patrimonial, constatou-se o ônus representado pela
27 manutenção de um prédio desativado, razão pela qual opinou favoravelmente à alienação
28 do referido imóvel, sugerindo sua colocação em leilão. Em seguida, o Presidente submeteu
29 a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário. **3.4. Apreciação do**
30 **Processo Administrativo no 18/2025.** A Conselheira, Dra. Dinara Moura, procedeu à
31 apresentação do parecer emitido pelo Comitê de Enfrentamento ao Assédio no âmbito do
32 Coren-RN, no qual consta a denúncia de suposta prática de assédio atribuída a empregado
33 público desta Autarquia. Realizada a leitura do parecer e após ampla discussão em plenário,
34 com os devidos esclarecimentos prestados e superadas as dúvidas suscitadas, por maioria
35 simples dos votos o plenário deliberou, pela instauração de processo de sindicância, com a
36 finalidade de aprofundar a apuração dos fatos narrados. Deliberou-se, ainda, como medidas
37 de caráter imediato e preventivo, o afastamento do cargo em comissão ocupado pelo
38 servidor denunciado e o seu afastamento cautelar das funções, pelo prazo de até 60

39 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo de sindicância, prevalecendo o que ocorrer
40 primeiro. **3.5. Processo Administrativo no 33/2025 – Lavagem e Higienização de**
41 **Veículos (Abertura de processo).** Neste Momento, o presidente solicita à Assessora
42 Administrativa que apresente os processos administrativos. A Sra. Marilisi Alves inicia
43 pelo PAD nº 33/2025 que estabelece a contratação de empresa para Lavagem e
44 Higienização de Veículos do Coren-RN, resultando no valor de R\$ 24.043,52. Aprovado
45 por unanimidade. **3.6. Processo Administrativo no 38/2025 – Execução da ARP no**
46 **18/2025 – Manutenção Predial (Abertura de processo).** O PAD nº 38/2025 estabelece a
47 contratação de empresa para realizar a manutenção predial, resultando no valor de R\$
48 293.349,26. Aprovado por unanimidade. **3.7. Processo Administrativo no 39/2025 –**
49 **Substituição de Pneus (Abertura de processo).** O PAD nº 39/2025 estabelece a
50 contratação de empresa que preste serviços na Substituição de Pneus dos carros do Coren-
51 RN, resultando no valor de R\$ 5.800,00. Aprovado por unanimidade. **3.8. Processo**
52 **Administrativo no 19/2025 – Convênio junto a UFRN – Funpec (Abertura de**
53 **processo).** O PAD nº 39/2025 estabelece a contratação da referida empresa para prestação
54 de serviços de consultoria no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande
55 do Norte – COREN-RN, com vistas à melhoria e ao aperfeiçoamento dos processos de
56 trabalho, resultando no valor de R\$ 346.469,37. Aprovado por unanimidade. **3.9.**
57 **Apreciação para homologação das Reformulações Orçamentárias.** Neste momento, o
58 presidente convidou o contador Kléber Moraes para realizar a apresentação. O contador
59 iniciou expondo ao plenário as decisões “Ad Referendum” referentes às reformulações
60 orçamentárias de créditos suplementares realizadas nos meses de setembro de
61 2025. Informou que as referidas reformulações orçamentárias tiveram como fonte de recurso
62 o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, inciso III – os resultantes da anulação parcial
63 ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais nos valores de R\$ 293.471,86.
64 Em seguida, o Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade
65 pelo Plenário. **IV – EXTRA PAUTA- 4.1. Análise do Pedido de Suspeição de membro**
66 **da Comissão de Instrução referente ao Processo Ético nº 14/2025.** O Presidente
67 esclareceu tratar-se de solicitação apresentada pelo denunciado, que requer o afastamento
68 de integrante da referida Comissão. Em resposta, a Comissão de Instrução emitiu parecer
69 manifestando-se contrária ao pedido de suspensão, uma vez que a solicitação não apresenta
70 fundamentação ou elementos que justifiquem o afastamento do membro em questão. Diante
71 do exposto, a orientação da Comissão de Instrução é pela manutenção da atual composição.
72 A matéria foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade. **V –**
73 **INFORMES. 5.1- Apresentação da arrecadação do Coren-RN até 18 de**
74 **setembro/2025.** A Sra. Aldeise de Assis Costa, Chefe do Departamento Financeiro,
75 apresenta arrecadação financeira do Coren-RN do mês de setembro 2025 de forma parcial
76 até o dia 18, com um total de R\$ 308.024,80. **5.2- Setor de Fiscalização.** A Chefe do
77 departamento de Fiscalização Sra. Valkiria Torres informa os dados de fiscalização do mês
78 de agosto resultando em 40 atividades fiscalizatórias. **5.3- Atividades do NEP mês de**
79 **setembro/2025.** O Conselheiro, Dr. Arthur Diego, apresentou o cronograma de atividades
80 previstas para o mês de outubro. As ações incluem tanto os cursos presenciais, quanto as

81 atividades de formação online, disponibilizadas por meio do canal do YouTube do
82 Conselho. **5.4-Comemoração 50 anos do Coren-RN e Premio Protagonista da**
83 **Enfermagem Potiguar.** A Conselheira Secretária informou que, visando ampliar o alcance
84 e a divulgação do evento, bem como garantir maior prazo para a realização do processo
85 licitatório, as atividades alusivas à comemoração dos 50 anos do Coren-RN e à entrega do
86 Prêmio Protagonista da Enfermagem sofrerão alteração de data. Inicialmente previstas para
87 o mês de outubro, as celebrações passam a ocorrer no mês de novembro, nas datas já
88 discutidas e apresentadas ao Plenário. **5.5- Portarias:** Portaria Coren-RN Nº 594/2025 –
89 Designar a Enfermeira fiscal Fabiana Mércia da Silva para a realização da fiscalização
90 proativa na USF Santana do Seridó, localizado no município de Santana do Seridó/RN,
91 de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do
92 Departamento de Fiscalização (DFIS). Portaria Coren-RN Nº 595/2025 – Designar o
93 Conselheiro Dr. Etevaldo de Lima, Coren-RN nº 357.064-ENF e o Enfermeiro Cláudio
94 Cezário Fernandes – Coren-RN n.º 589.291-ENF, para ministrar o curso sobre
95 “Acolhimento com Classificação de Risco” para os profissionais de Enfermagem do
96 município de Angicos/RN, no dia 05 de setembro de 2025, na cidade de Angicos/RN.
97 Portaria Coren-RN Nº 596/2025 – Designar a Conselheira Karen Valessia da Silva,
98 Coren-RN nº 430.531-ENF, para participar da solenidade em comemoração aos 84 anos
99 do Hospital de Guarnição de Natal, no dia 15 de agosto de 2025, às 09h, no referido
100 Hospital, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal/RN. Portaria
101 Coren-RN Nº 597/2025 – Designar a Enfermeira fiscal Tacila Oliveira de Araújo para a
102 realização da fiscalização proativa no Hospital Maternidade Maria Vicencia de Souza,
103 localizada no município de São José do Campestre/RN, de acordo com os prazos
104 estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização
105 (DFIS). Portaria Coren-RN Nº 598/2025 – Designar a Enfermeira fiscal Marieta Sousa
106 Tavares Emídio Pinheiro para a realização da fiscalização reativa no Hospital Regional
107 de João Câmara, localizado no município de João Câmara/RN, de acordo com os
108 prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de
109 Fiscalização (DFIS). Portaria Coren-RN Nº 599/2025 – Designar a Enfermeira fiscal
110 Luciana Cláudia Araújo Lins Correia para a realização da fiscalização proativa no
111 Hospital Municipal Aluizio Bezerra, localizado no município de Santa Cruz/RN, de
112 acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do
113 Departamento de Fiscalização (DFIS). Portaria Coren-RN Nº 600/2025 – Designar a
114 Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização da fiscalização reativa
115 no Vita Centro de Cuidados Extensivos Ltda, localizada no município de Natal/RN, de
116 acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do
117 Departamento de Fiscalização (DFIS). Portaria Coren-RN Nº 601/2025 – Designa os
118 colaboradores para desenvolver atividades direcionadas a conscientização e assistência
119 de Enfermagem no estande do Coren-RN, durante o 27º Congresso Brasileiro dos
120 Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que acontecerá em Salvador/BA, no período de
121 8 a 11 de setembro de 2025. Portaria Coren-RN Nº 602/2025 – Designar os Empregados
122 Públicos Sr. Clécio de Souza Góis – Chefe do Departamento de Inscrição, Registro e

123 Cadastro e a Sra. Anna Luyza Bezerra de Lima – Asses. de Infraestrutura e Suporte de
124 TI e o Colaborador Terceirizado João Carlos da Silva, para realizar Mudança da
125 Subseção do Coren-RN em Caicó, no período de 02 a 05/09/2025. Portaria Coren-RN
126 Nº 603/2025 – Designar os Profissionais de Enfermagem, abaixo relacionados, como
127 membros da Comissão de Instrução de Processo Ético nº 17/2025. Portaria Coren-RN
128 Nº 604/2025 – Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira Karen Valessia da
129 Silva- Coren/RN nº430.531/ENF a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de
130 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 06/2025. Portaria Coren-RN Nº
131 605/2025 – Designar o Enfermeiro Dr. Alberto Matos dos Santos, Coren-RN nº
132 509.166-ENF, para ministrar o curso sobre “Prescrição magistral pelo Enfermeiro na
133 Atenção Primária em Saúde”, para os Profissionais de Enfermagem do Rio Grande do
134 Norte, nos dias 01 e 02 de setembro de 2025, das 9h às 17h, no auditório do Coren-RN,
135 referente a programação presencial do Núcleo de Educação Permanente – NEP deste
136 Regional. E Designar os Conselheiros Sr. Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN nº
137 556.352-TE e a Sr.^a Hérica Raíssa Ferreira da Silva, Coren-RN nº 427.259-TE para
138 acompanhar a atividade descrita no Art. 1º, nos dias 01/09/2025 e 02/09/2025,
139 respectivamente. Portaria Coren-RN Nº 606/2025 – Designar a Enfermeira Dr.^a Mirley
140 Carla Medeiros Modesto, Coren-RN nº 273.342-ENF, para ministrar o curso sobre
141 “Triagem Neonatal”, para os Profissionais de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no
142 dia 03 de setembro de 2025, das 9h às 12h30min, no auditório do Coren-RN, referente a
143 programação presencial do Núcleo de Educação Permanente – NEP deste Regional. E
144 designar a Conselheira Sr.^a Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra, Coren-RN nº
145 151.163- AE-IR, para acompanhar a atividade. Portaria Coren-RN Nº 607/2025 –
146 Designar a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização da
147 fiscalização proativa no Centro de Saúde da Família Dr. Antônio Batista Barros,
148 localizada no município de Santa Cruz/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no
149 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). Portaria
150 Coren-RN Nº 608/2025 – Designar a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a
151 realização da fiscalização proativa na Unidade do PSF Bairro dos Tanques, localizada no
152 município de São José do Campestre/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no
153 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **5.6-**
154 **Decisões:** DECISÃO COREN-RN Nº 87/2025 – Dispõe sobre a adoção de regime
155 excepcional de controle funcional para ocupantes de cargos de chefia de departamento e dá
156 outras providências. DECISÃO COREN-RN Nº 88/2025 – Altera a redação do Anexo III
157 da Decisão Coren-RN nº 111/2024, que institui no âmbito do Coren/RN a Conciliação
158 Extrajudicial em Processos de Fiscalização (CEPF), fixa o calendário anual de
159 conciliação e dá outras providências. DECISÃO COREN-RN Nº 89/2025 –
160 Arquivamento da Denúncia Ética nº 24/2025. DECISÃO COREN-RN Nº 90/2025 –
161 Arquivamento da Denúncia Ética nº 20/2025. DECISÃO COREN-RN Nº 91/2025 –
162 Arquivamento da Denúncia Ética nº 22/2025. DECISÃO COREN-RN Nº 97/2025 –
163 Dispõe sobre o arquivamento da Denúncia de Interdição Ética nº 16/2024 – UBS Tia
164 Neta no município de Senador Elói de Souza/RN. DECISÃO COREN-RN Nº 98/2025 –

165 Dispõe sobre a suspensão da Decisão Coren-RN nº 28/2025, até realização de nova
166 sessão plenária. DECISÃO COREN-RN Nº 99/2025 – Dispõe sobre a suspensão da
167 Decisão Coren-RN nº 78/2025, até realização de nova sessão plenária. DECISÃO
168 COREN-RN Nº 100/2025 – Aprova a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”,
169 de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de
170 anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor
171 de R\$ 149.109,64. DECISÃO COREN-RN Nº 101/2025 – Deferimento de Desagravo
172 Público em favor de profissional de enfermagem do Centro de Atendimento à Saúde da
173 Mulher – Assú/RN. DECISÃO COREN-RN Nº 102/2025 – Dispõe sobre a Interdição
174 Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem nos consultórios 1,
175 4, 6 e CME da USF Enfermeira Rosângela Lima, localizada no município de Natal/RN.
176 DECISÃO COREN-RN Nº 103/2025 – Deferimento de Desagravo Público em favor de
177 profissional de enfermagem do CCPAR Nova Parnamirim, município de
178 Parnamirim/RN. DECISÃO COREN-RN Nº 104/2025 – Deferimento de Desagravo
179 Público em favor de profissional de enfermagem do Home Care Bem Cuidar, no
180 município de Natal/RN. DECISÃO COREN-RN Nº 105/2025 – Aprovar a Reformulação
181 Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, §
182 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos
183 adicionais, no valor de R\$ 144.362.22. VI – ANEXOS: 6.1 - Documentos Recebidos:
184 Ofício Circular Nº 176/2025/COFEN -Encaminha a Lista de Presença da 33ª Assembleia de
185 Presidentes. Ofício Circular Nº 180/2025/COFEN - Levantamento sobre a existência de
186 Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (CPEAD). Ofício
187 Circular Nº 188/2025/COFEN - Reiteração: Indicação de Representante da Política de
188 Educação Cooperativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente desta ROP declarou
189 encerrada a reunião, às 16h e 26min, agradeceu a presença de todos, determinando a
190 lavratura desta ata que, conhecida por todos e aprovada, foi assinada por mim, Dinara
191 Teresa Batista de Moura– Conselheira Secretária e demais Conselheiros presentes.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Dr. Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN nº 44.942- ENF-IR

Conselheiro Presidente

Dinara Teresa B. de Moura

Dr.ª Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretaria

João Roberto Neto

Sr. José Rocha Neto

Coren-RN nº 322.431-TE

Conselheiro Tesoureiro

Etevaldo de Lima

Dr. Etevaldo de Lima

Coren-RN nº 357.064- ENF

Hérica Raissa Ferreira da Silva

Sr.ª Hérica Raissa Ferreira da Silva

Coren-RN nº 427.259-TE

Ronny de Tarso Alves e Silva

Sr. Ronny de Tarso Alves e Silva

Coren-RN nº 556.352-TE



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Vânia Machado de A. C. Guerra
Sr.^a Vânia Machado de A. C. Guerra

Coren-RN nº 151.163-AE-IR

Oziléia Juvêncio Câmara Dantas
Sr.^a Oziléia Juvêncio Câmara Dantas

Coren-RN nº 634.913-TE

Arthur Dyego de Moraes Torres
Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres

Coren-RN nº 347.237-ENF